



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TRADIÇÕES

REGULAMENTO DO CONCURSO DE PRENDAS E PEÕES **TROPEIROS DO MTG-PC**

CAPÍTULO I **DA INSTITUCIONALIZAÇÃO E DAS FINALIDADES**

Art. 1º O Concurso de Prendas e Peões Tropeiros do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central (MTG-PC) é um evento bienal de natureza sócio-cultural, que se realiza sob a Coordenação do Departamento Cultural e sob a responsabilidade do próprio MTG ou de um dos CTGs filiados, oportunamente nomeado para tal fim, respeitando o sistema de rodízio entre eles.

Art. 2º O concurso tem como finalidade, principalmente:

I - aproveitar a capacidade criadora inerente aos jovens e a vivência inerente aos mais adultos, para engrandecer o Movimento Tradicionalista Gaúcho no Planalto Central;

II - despertar na criança, no adolescente, nos jovens e nos adultos, o espírito tradicionalista, estimulando a participação efetiva na sociedade e no meio tradicionalista, engajando-os no estudo da cultura gaúcha;

III - elevar o nível cultural e intelectual das prendas e peões das Entidades filiadas, desenvolvendo o interesse pelo estudo e pesquisa da tradição, tradicionalismo e folclore gaúcho, da história e geografia do Rio Grande do Sul, do Planalto Central e do Brasil, bem como manter-se a par dos assuntos da atualidade;

IV - estimular as prendas e os peões a uma participação mais efetiva no Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central colaborando na organização e realização de eventos sócio-culturais e projetos desenvolvidos por esse Movimento;

V - propiciar a formação de lideranças tradicionalistas;

VI - oportunizar o aperfeiçoamento dos dotes artísticos, culturais e as habilidades campeiras dos tradicionalistas do Planalto Central;

VII - promover intercâmbio cultural, estimulando o relacionamento social;

VIII - escolher, dentre os candidatos das Entidades filiadas, aqueles que melhor representem a dignidade, a cultura, as virtudes e as habilidades da mulher e do homem tradicionalista gaúcho no Planalto Central; e

IX - distinguir os participantes, eleitos na forma deste Regulamento, com o título de Prendas e de Peões Tropeiros do MTG-PC em todas as categorias.

X - Cabe a gestão de prendas e peões do MTG eleitos conforme este regulamento seguir a carta de princípios, código de ética da MTG, observando postura compatível com os

Regulamento do Concurso de Prendas e Peões Tropeiros do MTG-PC



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

Valores e Princípios citados nos § 1º e § 2º do Código de Ética, aplicando-se para sua observância, subsidiariamente, as diretrizes insculpidas no Estatuto Social e Regulamentos da MTG.

CAPÍTULO II DAS CATEGORIAS

Art. 3º O Concurso se desenvolve em cinco categorias:

- I - Mirim;
- II - Juvenil;
- III - Adulta;
- IV - Veterana;
- V - Xirú.

Art. 4º Serão escolhidos, por meio do Concurso, em cada uma das categorias, a 1ª, 2ª e 3ª Prendas e o 1º, 2º e 3º Peões Tropeiros do MTG-PC, por ordem de classificação, sagrando-se vencedor(a) aquele(a) que obtiver a maior média de pontos em sua categoria.

Parágrafo único. Aos vencedores de cada categoria serão atribuídos os títulos de Prenda e Peão Tropeiro Mirim do MTG-PC, Prenda e Peão Tropeiro Juvenil do MTG-PC, Prenda e Peão Tropeiro do MTG-PC, Prenda e Peão Tropeiro Veterano do MTG-PC, e Prenda e Peão Tropeiro Xirú do MTG-PC, respectivamente.

Art. 5º As(Os) candidatas(os) a cada categoria deverão obedecer o seguinte critério etário, a ser computado na data do concurso:

- a) Mirim: até o ano em que completar 12 (doze) anos de idade;
- b) Juvenil: a partir dos 12 (doze) anos completos até o ano em que completar 16 (dezesseis) anos de idade;
- c) Adulta: igual ou acima de 16 (dezesseis) anos de idade;
- d) Veterana: a partir do ano em que completar 30 (trinta) anos de idade;
- e) Xirú: a partir do ano em que completar 50 (cinquenta) anos de idade.

CAPÍTULO III DAS(OS) CANDIDATAS(OS) E REQUISITOS

Art. 6º Poderão participar do Concurso somente as(os) candidatas(os) que satisfaçam os seguintes requisitos:

- I - representar uma Entidade filiada e em dia com suas obrigações perante o MTG-PC;



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

II - ser solteira(o) e sem filho(s), observando-se, ainda, o disposto no art. 226, § 3º da Constituição Federal de 1988, que se refere a “união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar”, exceto para as categorias veterana e xirú;

III - haver firmado termo de compromisso de bem exercer o cargo e as atividades sociais de representação e outras a ele inerentes, exceto em casos de impedimento legal ou religioso;

IV - estar autorizada(o) pelos pais ou responsáveis legais, quando menor de idade;

V - respeitar as idades previstas no art. 5º deste Regulamento;

VI - ter escolaridade mínima:

a) Mirim - possuir ou estar cursando o 3º ano do Ensino Fundamental;

b) Juvenil - possuir ou estar cursando o 5º ano do Ensino Fundamental;

c) Adulta - possuir o Curso Fundamental completo;

d) Veterana - ter concluído ou estar cursando o Ensino Fundamental; e

d) Xirú - ter concluído ou estar cursando o Ensino Fundamental.

VII – comprometer-se a usar o traje tradicionalista em todas as atividades que estiver representando o seu título.

Art. 7º As(Os) representantes previstas(os) no art. 6, inciso I, serão as 1ªs e 2ªs Prendas e os 1ºs e 2ºs Peões de cada CTG, em todas as categorias, podendo ser substituídas(os) pelas 3ªs e pelos 3ºs das respectivas categorias.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento do disposto no *caput*, fica a critério do CTG nomear seus representantes.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 8º O Concurso se processa sob a responsabilidade do Departamento de Cultura e Tradições do MTG-PC, cuja programação deverá ser submetida à aprovação da Diretoria do Movimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e deverá ocorrer preferencialmente juntamente com a Convenção do Movimento, no mês de março dos anos pares.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 9º A Entidade filiada encaminhará, por escrito, diretamente ao Departamento de Cultura e Tradições do MTG-PC, com até 30 (trinta) dias úteis de antecedência, o pedido de inscrição de cada candidata(o) acompanhado dos seguintes documentos:



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

- I - cópia da ata do concurso das Prendas e Peões Tropeiros da entidade ou documento emitido pela entidade filiada que comprove a nomeação;
- II - cópia da carteira da CBTG;
- III - comprovante de escolaridade;
- IV - no caso de candidata(o) com idade inferior a 18 anos, declaração dos pais ou responsáveis legais, afirmando o conhecimento deste Regulamento e permitindo a sua participação no Concurso;
- V - termo de compromisso da(o) candidata(o) de representar e praticar as atividades exigidas pelo cargo que irá desempenhar por meio de formulário a ser disponibilizado pela organização do concurso, com o aval dos pais ou responsáveis legais, se menor de idade;
- VI - declaração da entidade filiada, comprometendo-se a auxiliar e assessorar a(o) candidata(o) no desempenho das atividades sociais, artísticas e culturais exigidas pelo cargo; e
- VII - relação das provas campeiras escolhidas pelo Peão Tropeiro.

Art. 10. O deferimento das inscrições cabe ao Presidente do MTG-PC, que deve oficiar ao solicitante, dando ciência da confirmação da inscrição ou dos motivos que o levaram ao indeferimento.

CAPÍTULO VI DA COMISSÃO AVALIADORA E DA COMISSÃO APURADORA

Art. 11. A operacionalização do Concurso será realizada por uma ou mais Comissões Avaliadoras e de uma Comissão Apuradora, a serem designadas pelo Diretor de Cultura e Tradições, com aprovação da Diretoria do MTG-PC.

Art. 12. A Comissão Avaliadora será constituída por, no mínimo, 06 (seis) e, no máximo, 10 (dez) membros.

§ 1º Os membros da Comissão Avaliadora serão divididos em dois grupos, sendo um para as provas campeiras e outro para as provas culturais e artísticas; ocorrendo elevado número de concorrentes é aconselhável e poderá instalar-se mais que uma comissão avaliadora, desde que cada comissão avalie toda uma categoria;

§ 2º Instalados os trabalhos da Comissão Avaliadora, seus membros escolherão, entre si, um presidente;

§ 3º Não é permitida a participação de menores de 18 (dezoito) anos de idade na Comissão Avaliadora.

Art. 13. A Comissão Apuradora, constituída de, no mínimo, 02 (dois) membros, sendo um presidente e um secretário, tem a função de tabular os resultados das avaliações e o resultado final do Concurso, apontando os candidatos classificados nos primeiros lugares de cada categoria, mantendo-se o sigilo até a divulgação oficial dos resultados.

Regulamento do Concurso de Prendas e Peões Tropeiros do MTG-PC



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

Art. 14. Todas as ocorrências do Concurso serão registradas em ata, que deverá ser assinada pelo presidente da Comissão Avaliadora e pelos presidente e secretário da Comissão Apuradora e encaminhada ao Diretor do Departamento de Cultura e Tradições que dará conhecimento ao Presidente do MTG-PC, autorizando a divulgação solene do resultado.

§1º A Diretoria do MTG-PC, divulgará os resultados, devendo a Ata do concurso ficar arquivada.

§2º Fazem parte da documentação comprobatória do resultado final do Concurso, as planilhas individuais e a planilha resumo, que deverão ser anexadas à Ata.

Art. 15. Ressalvados os casos específicos de erros devidamente comprovados, as decisões da Comissão Avaliadora e da Comissão Apuradora são inalteráveis.

Art. 16. A Comissão Organizadora deverá colocar as provas escritas e as planilhas à disposição das(os) candidatas(os), em até dois dias úteis após a divulgação solene dos resultados.

CAPÍTULO VII DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 17. O concurso é realizado por meio de provas escritas, prova oral e de observação visual.

Art. 18. As provas do concurso para a escolha das Prendas seguirão os seguintes critérios:

I - CATEGORIAS MIRIM E XIRÚ (valor total 100 pontos)

a) Prova escrita - valor total 35,0 pontos:

Noções de História do Planalto Central e Rio Grande do Sul - 10,0 pontos

Noções de Geografia do Planalto Central e Rio Grande do Sul - 5,0 pontos

Noções de Folclore, Tradição e Tradicionalismo - 15,0 pontos

História da MTG-PC - 5,0 Pontos

b) Prova oral - valor total 35,0 pontos:

Declamar, cantar, tocar (tema gaúcho) ou relatar uma lenda - 15,0 pontos

Dança tradicional gaúcha - 15,0 pontos

Artesanato gaúcho ou pintura (para prenda mirim) - 5,0 pontos

Artesanato gaúcho, pintura, composição de poesia ou atividades culinárias (para prenda xirú) - 5,0 pontos

c) Prova oral – valor total 30,0 pontos

Participação e promoção de atividades tradicionais - 15,0 pontos.

Desenvoltura e expressão - 15,0 pontos.

Regulamento do Concurso de Prendas e Peões Tropeiros do MTG-PC



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

II - CATEGORIA JUVENIL, ADULTA E VETERANA (valor total 100,0 pontos)

a) Prova escrita - valor total 50,0 pontos:

História do Planalto Central e do Rio Grande do Sul - 10,0 pontos

Geografia do Planalto Central e do Rio Grande do Sul - 5,0 pontos

Folclore, Tradição e Tradicionalismo - 15,0 pontos

História da MTG-PC - 5,0 Pontos

Atualidades - 5,0 pontos

Dissertação - 10,0 pontos

b) Prova artística - valor total – 10,0 pontos:

Declamar, cantar, tocar (tema gaúcho) ou relatar uma lenda - 5,0 pontos

Dança tradicional gaúcha - 5,0 pontos

c) Prova oral – valor total 40,0 pontos:

Participação e promoção de atividades tradicionais – 15,0 pontos.

Desenvoltura e expressão – 15,0 pontos.

Artesanato gaúcho, pintura, composição de poesia ou atividades culinárias – 10,0 pontos

Art. 19. As provas do concurso para a escolha dos Peões Tropeiros seguirão os seguintes critérios:

I - CATEGORIA MIRIM (valor total 100 pontos)

a) Prova Escrita - valor total 35,0 pontos

Noções de História do Planalto Central e Rio Grande do Sul - 10,0 pontos

Noções de Geografia do Planalto Central e Rio Grande do Sul - 5,0 pontos

Noções de Folclore, Tradição e Tradicionalismo - 15,0 pontos

História da MTG-PC - 5,0 Pontos

b) Prova Artística e Oral - valor total 35,0 pontos

Execução de dança folclórica tradicional gaúcha ou de fandango (livre escolha) - 10,0 pontos

Vivência tradicionalista - 10,0 pontos

Desenvoltura e expressão - 5,0 pontos

Escolha de uma das modalidades abaixo para apresentação - 10,0 pontos

· canto (tema gaúcho) · execução de instrumento musical típico (tema gaúcho) · declamação · trova · apresentação de um caso · apresentação de chula

c) Prova Campeira - valor total 30,0 pontos

Escolha 02 (duas) das modalidades abaixo para apresentação - 15,0 pontos cada



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

· encilhar · apresentação de um artesanato campeiro · preparar chimarrão · laçar · vaca parada · prova de rédeas

II - CATEGORIA JUVENIL (valor total 100 pontos)

a) Prova escrita - valor total 45,0 pontos:

História do Planalto Central e do Rio Grande do Sul - 10,0 pontos

Geografia do Planalto Central e do Rio Grande do Sul - 5,0 pontos

Folclore, Tradição e Tradicionalismo - 10,0 pontos

História da MTG-PC - 5,0 Pontos

Atualidades - 5,0 pontos

Dissertação - 10,0 pontos

b) Prova Artística e Oral - valor total 25,0 pontos

Execução de dança tradicional gaúcha ou de fandango (livre escolha) - 5,0 pontos

Vivência tradicionalista - 10,0 pontos

Desenvoltura e expressão - 5,0 pontos

Escolha de uma das modalidades abaixo para apresentação - 5,0 pontos

· canto (tema gaúcho) · execução de instrumento musical típico (tema gaúcho) · declamação · trova · apresentação de um caso · apresentação de chula

c) Prova Campeira - valor total 30,0 pontos

Escolha de uma das modalidades abaixo para apresentação - 10,0 pontos

· encilha · preparar churrasco · charqueação · apresentação de um artesanato campeiro · trançar

Escolha de uma das modalidades abaixo para apresentação - 20,0 pontos

· laço · prova de rédeas · aparte · ferrageamento · alambre · charqueação · culinária campeira

III - CATEGORIA ADULTO E VETERANO (valor total 100 pontos)

a) Prova Escrita - valor total 45,0 pontos

História do Planalto Central e do Rio Grande do Sul - 10,0 pontos

Geografia do Planalto Central e do Rio Grande do Sul - 5,0 pontos

Folclore, Tradição e Tradicionalismo - 10,0 pontos

História da MTG-PC - 5,0 Pontos

Atualidades - 5,0 pontos

Dissertação - 10,0 pontos

b) Prova Artística e Oral - valor total 25,0 pontos

Execução de dança tradicional gaúcha ou de fandango (livre escolha) - 5,0 pontos



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

Vivência tradicionalista - 10,0 pontos

Desenvoltura e expressão - 5,0 pontos

Escolha de uma das modalidades abaixo para apresentação - 5,0 pontos

· execução de instrumento musical típico (tema gaúcho) · canto (tema gaúcho) · composição de poesia · trova · declamação · apresentação de um causo · apresentação de chula

c) Prova Campeira - valor total 30,0 pontos

Escolha de uma das modalidades abaixo para apresentação - 10,0 pontos

· preparar churrasco · charqueação · encilha · apresentação de um artesanato campeiro

Escolha de duas das modalidades abaixo para apresentação - 10,0 pontos cada uma

alambre · ferrageamento · trançar · esquila · laço · aparte · rédeas · ferrageamento · culinária campeira

IV - CATEGORIA XIRÚ (valor total 100 pontos)

a) Prova Escrita - valor total 35,0 pontos

Noções de História do Planalto Central e Rio Grande do Sul - 10,0 pontos

Noções de Geografia do Planalto Central e Rio Grande do Sul - 5,0 pontos

Noções de Folclore, Tradição e Tradicionalismo - 15,0 pontos

História da MTG-PC - 5,0 Pontos

b) Prova Artística e Oral - valor total 35,0 pontos

Execução de dança folclórica tradicional gaúcha ou de fandango (livre escolha) -10,0 pontos

Vivência tradicionalista - 10,0 pontos

Desenvoltura e expressão - 5,0 pontos

Escolha de uma das modalidades abaixo para apresentação - 10,0 pontos

· canto (tema gaúcho) · execução de instrumento musical típico (tema gaúcho) · declamação · trova · apresentação de um causo · apresentação de chula

c) Prova Campeira - valor total 30,0 pontos

Escolha de 02 (duas) das modalidades abaixo para apresentação - 15,0 pontos cada

· preparar churrasco · charqueação · encilha · apresentação de um artesanato campeiro · ferrageamento · trançar · esquila · laço · aparte · rédeas · vaca parada

Art. 20. As provas escritas serão elaboradas por professores habilitados ou por pessoas de reconhecido saber, pertencentes ao Movimento Tradicionalista Gaúcho, sob a responsabilidade do Diretor do Departamento de Cultura e Tradições do MTG-PC.

§ 1º Na elaboração das provas, deverão ser considerados critérios técnicos, respeitados os conteúdos programáticos da respectiva categoria.

Regulamento do Concurso de Prendas e Peões Tropeiros do MTG-PC



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

§ 2º O referencial bibliográfico para o preparo intelectual das(os) candidatas(os) deverá ser ampla e previamente divulgado pelo Diretor de Cultura e Tradições do MTG-PC, com o prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes da realização do concurso.

Art. 21. Na avaliação do item “Dissertação” adotar-se-ão os seguintes critérios:

- I - estrutura do texto, das orações e dos períodos, clareza - 2,0 pontos;
- II - ortografia - 2,0 pontos;
- III - conteúdo - 6,0 pontos.

Art. 22. Na avaliação dos assuntos sobre “Atualidades” serão levados em consideração aqueles que forem amplamente divulgados pela imprensa falada, escrita, televisionada e veiculada em redes sociais, com repercussão na opinião pública, nos dois últimos anos que antecederam à data da prova escrita.

Art. 23. As provas artísticas e campeiras respeitarão os quesitos dos regulamentos oficiais de cada prova.

Art. 24. Na avaliação das provas artísticas:

- I - a(o) candidata(o) que declamar ou cantar, somente poderá ter apoio de instrumento, sendo vedado o apoio vocal, mesmo que parcial;
- II - a(o) candidata(o) que optar por tocar, não poderá ter qualquer acompanhamento instrumental proporcionado por outra pessoa ou som mecânico;
- III - deverá ser apresentada à Comissão Avaliadora 01 (uma) cópia da letra da música ou da poesia apresentada;
- IV - na hipótese da(o) candidata(o) optar pelo quesito “Composição de Poesia” a Comissão Avaliadora dará um tema que deverá ser desenvolvido em 1 (uma) hora; e
- V - a dança tradicional será de livre escolha dentre as danças do ciclo de pares independentes; em caso de um concorrente estar acompanhando a apresentação de outro participante, estes devem ser avaliados de forma individual, cada qual em sua respectiva ordem de apresentação.

Art. 25. Na avaliação da prova oral, sempre levando-se em consideração a coerência da atividade com a faixa etária da(o) candidata(o), observar-se-á:

- I - sob o título de “Vivência Tradicionalista” e “Participação e Promoção de Atividades Tradicionalistas”, serão avaliados tanto a presença participativa nos eventos oficiais do MTG-PC, da Coordenadoria Regional e das Entidades e, ainda, naqueles promovidos pela comunidade e de interesse do Movimento, resultando maior peso sobre as atividades organizadas e desenvolvidas pela Prenda ou pelo Peão Tropeiro durante sua gestão;
- II - tanto as participações em eventos como as atividades organizadas e desenvolvidas pela(o) candidata(o) poderão constar em relatório conciso, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como: certificados, atestados, etc.;

Regulamento do Concurso de Prendas e Peões Tropeiros do MTG-PC



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

III - no item “Desenvoltura e Expressão” será avaliada, entre outras características, a capacidade da(o) candidata(o) de se expressar com naturalidade, fluência e simpatia, empregando um linguajar adequado e sem gírias ou tiques, respeitadas as características regionais;

IV - na prova de “Artesanato Regional” a(o) candidata(o) deverá trazer uma peça de artesanato pronta e outra do mesmo gênero em andamento para demonstração de sua confecção, caso seja solicitado pela Comissão Avaliadora e, ainda, deverá discorrer breve e espontaneamente ou através de perguntas feitas pela citada Comissão, acerca da origem do artesanato, a região em que ele é feito, bem como sua aplicação e utilidade;

V - na prova de “Atividades Culinárias” a candidata deverá apresentar o prato escolhido, que deverá ser de origem tradicional, familiar ou regional, e ser confeccionado pela candidata durante a realização do Concurso e, ainda, deverá discorrer espontaneamente, para a comissão avaliadora sobre a origem e história da culinária escolhida, e servir aos avaliadores a prova do alimento. Todos os ingredientes, bem como os aparatos necessários para a confecção da culinária como panelas, talheres, travessas, pratos etc., são de responsabilidade da candidata. A organização do evento fica responsável por providenciar o espaço para a confecção do alimento, bem como fogão/forno e geladeira/freezer.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. A(O) candidata(o) deverá apresentar-se pilhada(o) para a realização de todas as provas e poderá perder até 05 (cinco) pontos, se, porventura, a indumentária estiver inadequada à idade da(o) participante ou incorreta, observadas as disposições do Regulamento Artístico do MTG-PC.

Art. 27. Fica automaticamente desclassificada(o) do Concurso e impedida(o) de realizar qualquer de suas provas, a(o) candidata(o) que não estiver presente no dia e hora marcados, mesmo que seja por motivo de força maior ou caso fortuito.

Art. 28. As notas serão atribuídas individualmente pelos membros da Comissão Avaliadora, devendo as planilhas respectivas ser entregues à Comissão Apuradora, tão logo encerradas as atividades de avaliação.

Art. 29. Ocorrendo irregularidade em qualquer etapa do Concurso, cabe recurso à Diretoria do MTG-PC em 1ª instância e ao Conselho Deliberativo do MTG-PC em 2ª instância.

§ 1º O recurso só será aceito se interposto no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da divulgação dos resultados do Concurso ou do conhecimento do resultado do recurso interposto.

§ 2º A autoridade que receber o recurso terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do seu recebimento, para apreciação e pronunciamento.

Regulamento do Concurso de Prendas e Peões Tropeiros do MTG-PC



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

Art. 30. O mandato das Prendas e dos Peões Tropeiros do MTG-PC será de 02 (dois) anos.

Art. 31. A identificação da 1ª, 2ª e 3ª Prendas do MTG-PC de cada categoria será por meio de uma faixa confeccionada em couro.

Art. 32. A identificação do 1º, 2º e 3º Peões Tropeiros do MTG-PC de cada categoria será por meio de um bóton confeccionado em couro.

Art. 33. A 1ª e 2ª Prendas e o 1º e 2º Peões Tropeiros de cada categoria são os representantes naturais do MTG-PC no Concurso Nacional de Prendas e Peões. Caso ultrapassem a idade limite, a substituição dar-se-á na sequência da classificação do concurso.

Art. 34. Todas(os) as(os) candidatas(os) eleitas(os), ou seja, 1ª, 2ª e 3ª Prendas ou 1º, 2º e 3º Peões Tropeiros terão as mesmas obrigações e responsabilidades.

Art. 35. Às Prendas e aos Peões Tropeiros do MTG-PC são devidos respeito e as homenagens do MTG-PC e das entidades filiadas, em caráter oficial, e dos tradicionalistas em geral, em caráter particular.

Art. 36. Ao MTG-PC, às Regiões Tradicionalistas e às entidades filiadas é incumbido o patrocínio das despesas necessárias ao cumprimento de convite oficial que formularem às Prendas e aos Peões Tropeiros do MTG-PC para prestigiarem, com suas presenças, qualquer evento.

Parágrafo único. Nos termos do Regulamento do Estatuto do MTG-PC, as Prendas e os Peões que ostentem faixa/bóton do MTG-PC, desde que devidamente pilchados, estarão isentos de pagar ingresso para participar de qualquer evento promovido pelo MTG-PC e pelos CTGs filiados.

Art. 37. A entidade de origem das Prendas e Peões Tropeiros do MTG-PC zelará no sentido de que a/o sua/seu representante possa desenvolver, condignamente, as atividades do cargo, tanto no âmbito da entidade como do Movimento.

Art. 38. Escolhidas as Prendas e os Peões Tropeiros do MTG-PC nas suas respectivas categorias, as suas vagas nas entidades a que pertençam serão preenchidas por seus substitutos legais.

Art. 39. Às Prendas e aos Peões Tropeiros do MTG-PC cabe o planejamento e a realização do “Encontro de Prendas do MTG-PC” e “Encontro de Peões do MTG-PC”, respectivamente, evento(s) que reunirá(ão) as Prendas e os Peões Tropeiros das entidades, das Regiões e de tradicionalistas em geral.

Parágrafo único. A data e o local do(s) evento(s) devem ser decididos em reunião com o Presidente do MTG-PC e ocorrerão preferencialmente em conjunto.

Art. 40. As prendas e os peões que estiverem ostentando o título de 1ª Prenda e 1º Peão Tropeiro do MTG-PC, em qualquer categoria, ficam automaticamente impedidos de

Regulamento do Concurso de Prendas e Peões Tropeiros do MTG-PC



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

concorrer no concurso subsequente, dentro da mesma categoria, mesmo que tenham renunciado a seu cargo antes do referido concurso ou que tenham trocado de entidade.

Parágrafo único. Não havendo nenhum(a) concorrente inscrito(a) na categoria, a Prenda ou o Peão Tropeiro em exercício poderão ser reconduzidos ao cargo, uma única vez, após consulta à sua entidade.

Art. 41. Caso as Prendas e Peões Tropeiros do MTG-PC sejam escolhidas(os) Prendas e Peões da Confederação Brasileira de Tradições Gaúchas - CBTG, deverão representar o título permanecendo nas suas funções de Prendas e Peões Tropeiros do Planalto Central se o prazo para o próximo Concurso do MTG-PC não for superior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Nos demais casos, é vedado acumular outro cargo de Prenda ou de Peão com o do MTG-PC.

Art. 42. Às Prendas e aos Peões Tropeiros do MTG-PC fica reservado o direito de renúncia ao título, desde que comunicado formalmente à Diretoria do MTG-PC.

Art. 43. Cabe às Prendas e aos Peões Tropeiros do MTG-PC eleitos conforme este Regulamento seguir a Carta de Princípios e o Código de Ética da CBTG, observando postura compatível com os Valores e Princípios citados nos §§ 1º e 2º do Código de Ética, aplicando-se para sua observância, subsidiariamente, as diretrizes insculpidas no Estatuto Social e Regulamentos do MTG-PC.

Art. 44. As Prendas e os Peões Tropeiros do MTG-PC que mudarem sua residência para outros Estados que não compõem o MTG-PC perderão seus títulos.

Art. 45. As Prendas e Peões Tropeiros detentores de cargos que, de alguma forma, denegrirem o título que ostentam, contrariando as disposições deste Regulamento e da Carta de Princípios do MTG, ficam sujeitos às sanções disciplinares, inclusive pena de destituição.

Parágrafo único. Compete à Diretoria Executiva MTG-PC o julgamento da Prenda ou do Peão Tropeiro faltosa(o) e a aplicação da penalidade, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo do MTG-PC em única instância.

Art. 46. Em caso de renúncia, destituição ou morte, as vagas das Prendas e dos Peões Tropeiros do Planalto Central serão preenchidas por seus substitutos legais e imediatos, ou seja, o de média consecutiva de pontos mais alta.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. As Prendas e os Peões Tropeiros do MTG-PC de todas as categorias deverão, ao término de seus mandatos, elaborarem Relatório de sua Gestão e encaminharem ao MTG-PC para arquivo e futura consulta pelos interessados.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

Art. 48. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos entre a Comissão Avaliadora do concurso e o Departamento Cultural do MTG-PC; caso julguem necessário, a questão será remetida à Diretoria Executiva do MTG-PC.

Art. 49. Este regulamento poderá ser utilizado pelas entidades singulares na ausência de um Regulamento específico para o concurso de Prendas e Peões do seu CTG.

Art. 50. Para fins de registro, o Concurso de Prendas do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central (MTG-PC) foi instituído pelo VIII Encontro de Patrões, Invernadas Artísticas e Campeiras, na Cidade de Brasília/ DF, no dia 13 de dezembro de 1996; reformulado na 3ª Convenção Tradicionalista do Planalto Central, realizado no dia 18 de maio de 2002, na Sociedade de Cultura Estância Gaúcha do Planalto, na cidade de Brasília/DF; na 4ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, realizada em 30 de maio de 2004, no CTG Tropeiros do Cerrado, Luziânia/GO; na 5ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, realizada em 18 de novembro de 2006, no CTG Jayme Caetano Braun, Brasília/DF; na 6ª Convenção Tradicionalista Gaúcha extraordinária, realizada nos dias 7, 8 e 9 de dezembro de 2007, no CTG Estância Gaúcha do Planalto, em Brasília/DF; na 8ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, realizada nos dias 13 e 14 de março de 2010, no CTG Estância Gaúcha do Planalto, em Brasília/DF; na 9ª Convenção Tradicionalista Gaúcha Extraordinária, realizada nos dias 12 e 13 de março de 2011, no CTG Estância Gaúcha do Planalto, em Brasília/DF; na 10ª Convenção Tradicionalista Gaúcha Ordinária, realizada nos dias 03 e 04 de março de 2012, no CTG Querência de Rio Verde, na cidade de Rio Verde/GO; na 11ª Convenção Tradicionalista Gaúcha Ordinária, realizada no dia 15 de março de 2014, no CTG Sinuelo da Saudade, no PAD/DF - Brasília/DF; na 16ª Convenção Tradicionalista Gaúcha Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2022, na sede do MTG-PC na Granja do Torto, em Brasília/DF; e na 17ª Convenção Tradicionalista Gaúcha Ordinária, realizada no dia 23 de março de 2024, na sede do MTG-PC na Granja do Torto, em Brasília/DF.

Art. 51. Para fins de registro, o Concurso de Peões Tropeiros do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central (MTG-PC) foi instituído pela 3ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, realizada no dia 18 de maio de 2002, na Sociedade de Cultura Estância Gaúcha do Planalto, na cidade de Brasília/DF; reformulado na 4ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, realizada no dia 30 de maio de 2004, no CTG Tropeiros do Cerrado, em Luziânia/GO; na 5ª Convenção Tradicionalista Gaúcha, realizada em 18 de novembro de 2006, no CTG Jayme Caetano Braun, em Brasília/DF; na 6ª Convenção Tradicionalista Gaúcha extraordinária, realizada nos dias 7, 8 e 9 de dezembro de 2007, no CTG Estância Gaúcha do Planalto, em Brasília/DF; na 8ª Convenção Tradicionalista Gaúcha realizada nos dias 13 e 14 de março de 2010, no CTG Estância Gaúcha do Planalto, em Brasília/DF; na 9ª Convenção Tradicionalista Gaúcha Extraordinária, realizada nos dias 12 e 13 de março de 2011, no CTG Estância Gaúcha do Planalto, em Brasília/DF; na 10ª Convenção Tradicionalista Gaúcha Ordinária, realizada nos dias 03 e 04 de março de 2012, no CTG Querência de Rio Verde, na cidade de Rio Verde-GO; na



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

11ª Convenção Tradicionalista Gaúcha Ordinária realizada no dia 15 de março de 2014, no CTG Sinuelo da Saudade, no PAD/DF - Brasília/DF; na 16ª Convenção Tradicionalista Gaúcha Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2022, na sede do MTG-PC na Granja do Torto, em Brasília/DF; e na 17ª Convenção Tradicionalista Gaúcha Ordinária, realizada no dia 23 de março de 2024, na sede do MTG-PC na Granja do Torto, em Brasília/DF.

Art. 52. Este Regulamento passa a vigorar de forma unificada para o Concurso de Prendas e Peões Tropeiros, de acordo com as alterações aprovadas na 17ª Convenção Tradicionalista Gaúcha Ordinária, realizada no dia 23 de março de 2024, na sede do MTG-PC na Granja do Torto, em Brasília/DF, revogadas as disposições em contrário, devendo ser promovida a sua divulgação no meio tradicionalista do Planalto Central.

ADEMIR CENCI

Presidente da 17ª Convenção Tradicionalista Gaúcha

PATRÍCIA GAMEIRO

Secretária da 17ª Convenção Tradicionalista Gaúcha

WILSON PORTO

Relator Geral da 17ª Convenção Tradicionalista Gaúcha